



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Pequi, por seus representantes legais, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado a cobrir despesas com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará CISPARÁ, as seguintes dotações orçamentárias:

**04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 - COORDENAÇÃO DE SAÚDE**

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0079 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

10.302.0079.2124- Contrato de Rateio do CISPARÁ

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ... R\$5.376,34

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ... R\$6.623,66

Fonte de Recursos: 102

**10.302.0079.2125 - COMPRA DE SERVIÇOS/CISPARÁ**

3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$50.000,00

Fonte de recursos: 102

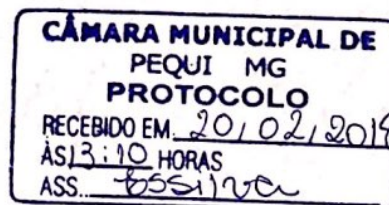
**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento de 2018:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SECRETARIA DE SAÚDE

01 - COORDENAÇÃO DE SAÚDE

10.301.0045.1.021 - MANUTENÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PSF RURAL

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 62.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi, 20 de fevereiro de 2018.

  
João de Castro Barbosa  
Prefeito Municipal

